



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7658/2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL – ETM PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Carandaí;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de equipe técnica multidisciplinar para acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Equipe Técnica Municipal – ETM, responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Carandaí/MG, composta pelos seguintes membros:

- I** – Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo, Coordenadora de Trânsito e Transportes, que exercerá a Presidência da Equipe Técnica;
- II** – Rosângela Apolinário Silva, Secretária Municipal de Obras;
- III** – Ricardo Vanderlei Silva, Procurador Geral do Município, inscrito na OAB/MG nº 66.056;
- IV** – Walter da Cunha Mendes Neto, Engenheiro Municipal, inscrito no CREA nº 1416121013;
- V** – Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Vereador Municipal;
- VI** – Armanda Paula Vieira Bento, representante da Câmara Municipal de Carandaí;
- VII** – Marcos Eduardo Silvério, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL de Carandaí.

Art. 2º Compete à Equipe Técnica Municipal:

- I** – Prestar suporte técnico na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana;
- II** – Levantar, sistematizar e analisar dados e informações relativas à mobilidade urbana;
- III** – Promover a articulação entre os órgãos da Administração Pública e as entidades representativas da sociedade civil;
- IV** – Acompanhar a execução dos estudos técnicos contratados;
- V** – Colaborar na realização de consultas e audiências públicas, quando necessárias;
- VI** – Elaborar relatórios e demais documentos técnicos relacionados ao Plano de Mobilidade Urbana.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal será presidida pela servidora Geisiane Márcia Damasceno Loschi do Carmo, competindo-lhe coordenar os trabalhos e convocar as reuniões.

Art. 4º A participação na Equipe Técnica será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de remuneração adicional.

Art. 5º A Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos da Administração Pública Municipal, bem como convidar representantes de entidades públicas e privadas para participarem de reuniões e contribuírem com os trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 09 de julho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 09 de julho de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.